

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL O ANEXO IV DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO “FATORES DE RISCO”.

## COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA SOB O RITO AUTOMÁTICO,  
DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 337ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO  
DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS  
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310 - Categoria “S1”  
CNPJ nº 10.753.164/0001-43  
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S.A.

CNPJ nº 43.545.284/0001-04 - NIRE 35.300.008.944

Rodovia Euclides da Cunha, s/n, km 562, Fazenda Santa Alice, Fernandópolis- SP

NO VALOR TOTAL DE:

**R\$100.000.000,00**

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRAHD9

Nível de concentração dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio: devedor único.

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria S1, sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de

Empresas (“NIRE”) 35.300.367.308, (“Emissora”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”) vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar que, foi realizado, em 10 de setembro de 2024, o Procedimento de Bookbuilding, (conforme definido abaixo) organizado pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, conforme definida abaixo, nos termos do disposto no artigo art. 61, § 2º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), protocolada perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sob registro automático da oferta pública, de distribuição primária de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, da 337ª (trecentésima trigésima sétima) em série única, da Emissora, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja 05 de setembro de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“CRA”) lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.545.284/0001-04 (“Devedora”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 conforme alterada, Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”) e da Resolução da CVM 160 (“Oferta”), a qual se encontra a mercado.

O Coordenador Líder conduziu o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual a verificou a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de remuneração, conforme descrita abaixo (“Procedimento de Bookbuilding”):

REMUNERAÇÃO DOS CRA	A remuneração dos CRA que será paga aos Titulares de CRA, equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na internet ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (Taxa DI) acrescida de sobretaxa equivalente a 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, por Dias Úteis decorridos, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula disposta no Termo de Securitização.
---------------------	--

Os CRA foram emitidos nos termos e condições previstas na “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Série Única da 337ª (trecentésima trigésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A.*”, celebrado pela Emissora e pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 04.578-910 na qualidade de agente fiduciário dos CRA, representando a comunhão dos titulares dos CRA (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas - Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRA são classificados como Concentrado/Sem Revolvência/Produtor Rural/Usina. A classificação acima indicada foi realizada no momento inicial da oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

## 2. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

A Oferta é destinada para Investidores Profissionais conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

## 3. PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

Conforme disposto nos termos do art. 9º, §1º, I da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina para realização da presente oferta.

## 4. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de pública de valor mobiliário nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM 160, destinada a Investidores Profissionais.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 19, *caput* e parágrafo 1º, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.

## 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	20/08/2024
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado	20/08/2024

3.	Início do <i>Roadshow</i>	21/08/2024
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/09/2024
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/09/2024
6.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	12/09/2024
7.	Disponibilização do Anúncio de Início	12/09/2024
8.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	16/09/2024
9.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	10/03/2025

---

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> O Aviso ao Mercado, o Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AO CRA ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E OS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL O ANEXO IV DOS “FATORES DE RISCO”.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.**

São Paulo, 10 de setembro de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**DEVEDORA**



**AGENTE FIDUCIÁRIO**

